



**IPEN**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 030/2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor João Lopes.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 061 de, 22 de julho de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 12/08/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **JOÃO LOPES**, RG. 7.072.674-6/SSPSP, CPF nº 086.269.118-40, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro 2ª Aliança em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor em 16/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 15 de agosto de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
**Presidente do IPEN**